



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Requisição nº 768/2020.

Processo Administrativo nº 2699/2020.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

Contrato nº 087/2020.

Termo Aditivo nº 173/2021.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. EPP**, com inscrição no CNPJ nº 21.129.497/0001-12, com sede na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Brooklin, na cidade de São Paulo/SP - CEP 04571-000, com telefone de contato (11) 3186-8118, endereço eletrônico e-mail: grifon@grifon.com.br, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARIANA AUGUSTA DE SOUZA**, brasileira, gerente geral, nascida aos 13/11/1978, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.540.109 e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.976.064.08, residente e domiciliada na Rua São Carlos do Pinhal, nº 345, Apartamento 1104, bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP - CEP 01333-001, telefone de contato (11) 3186 8110, endereço eletrônico e-mail: grifon@grifon.com.br, mariana@grifon.com.br, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO, LEITURA, RECORTES E ENVIO DAS PUBLICAÇÕES EXTRAÍDAS DOS DIÁRIOS OFICIAIS**, conforme descrito no Anexo "Único", e a proposta comercial apresentada pela Contratada, que desde já fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TROCA DE GESTOR DO CONTRATO

2.1. De acordo com a manifestação da Procuradoria Geral do Município, fls. 95, o aceite da empresa, fls. 86/87 e parecer jurídico da PGM, fls. 96, **fica prorrogada a vigência do presente Contrato nº 87/2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2021, retroagindo seus efeitos àquela data.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 92 e parecer jurídico da PGM, fls. 96, **o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), correspondente a R\$ 110,00 (cento e dez reais) mensais, que será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

04.01 PGM

Ficha 2183

Categoria Econômica 33.90.39-99

Rubrica Orçamentária 03 122 7001 2263 RP F01

Código de Aplicação 110000

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, 17 de AGOSTO de 2021.


MILTON DIMAS TADEU URBAN


Prefeito Municipal



GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.

EPP

CNPJ nº 21.129.497/0001-12

Testemunhas


IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 - SSP/SP


JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Requisição nº 768/2020.

Processo Administrativo nº 2699/2020.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

Contrato nº 087/2020.

Termo Aditivo nº 173/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP

Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO, LEITURA, RECORTES E ENVIO DAS PUBLICAÇÕES EXTRAÍDAS DOS DIÁRIOS OFICIAIS.

ANEXO ÚNICO

Cod. Mat.	Quant.	Unid.	Descrição	VL. mensal	Valor Total
1.1.2732	1	SV	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO, LEITURA, RECORTES E ENVIO DAS PUBLICAÇÕES EXTRAÍDAS DOS DIÁRIOS OFICIAIS.</p> <p>Captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, oferece atualmente o serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da Federação.</p> <p>As publicações são disponibilizadas diariamente por e-mail, pelo site www.grifonalerta.com.br (mediante <i>login</i> e senha) e pelo aplicativo Grifon Alerta.</p> <ul style="list-style-type: none">- Envio do boletim diário lapidado, tornando o trabalho mais eficiente e produtivo;- Acesso aos recortes diretamente pelo site www.grifonalerta.com.br;- Acesso aos recortes através do aplicativo Grifon Alerta mediante <i>login</i> e senha, um inovador app para gerenciamento dos processos que tem por finalidade garantir o recebimento dos recortes eletrônicos da Grifon de forma eficiente, imediata e precisa;- Seguro-garantia, que certifica que as obrigações contratuais serão respeitadas e todas as publicações serão entregues em tempo processual hábil. Caso seja perdido um prazo judicial especificado no Diário Oficial por uma falha da prestação de serviços, o Seguro Garantia ressarcirá o prejuízo decorrente da omissão - até o valor de R\$ 2 milhões de reais. Válido apenas para os módulos pagantes e mediante instalação do aplicativo Grifon Alerta;- Acesso as Consultas & Pareceres respondidas pelo site;- Busca das publicações no diário oficial através de expressões regulares: um algoritmo que abrange mais de 1 milhão e 800 mil variações da(s) palavra(s) objeto de interesse, reduzindo a quase zero a margem de erro;- Destaque da origem do nome da cidade aniversariante no site www.grifon.com.br;- Envio de Podcast para os e-mails cadastrados;- Envio diário de Jornal Grifon, um jornal digital que conta com informações do interesse público, tais como	110,00	1.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

		<p>notícias jurídicas, consultas e pareceres, artigos, jurisprudências e doutrinas;</p> <p><u>- Leitura dos cadernos legislativos e Tribunais de Contas:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Preços especiais para Sustentação Oral no Tribunal de Contas;- Publicação de Editais nos diários oficiais, mediante cotação;- Valores especiais para extração de cópias em quaisquer órgãos ou tribunais de qualquer estado e- Valores especiais para solicitação de consultas e pareceres através de e-mail.		
--	--	---	--	--

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 110,00 (cento e dez reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo


Procuradoria Geral do Município

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.



MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
prefeitodimasurban@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 768/2020.

Processo Administrativo nº 2699/2020.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

Contrato nº 087/2020.

Termo Aditivo nº 173/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO, LEITURA, RECORTES E ENVIO DAS PUBLICAÇÕES EXTRAÍDAS DOS DIÁRIOS OFICIAIS.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, 17 de AGOSTO de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 387.881.019-91

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome: **MARIANA AUGUSTA DE SOUZA**

Cargo: Representante Legal

CPF: 030.976.064.08

ASSINATURA: _____

Mariana Augusta de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. EPP.

CNPJ Nº: 21.129.497/0001-12.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 2699/2020.

CONTRATO Nº: 087/2020.


TERMO ADITIVO Nº 173/2021.

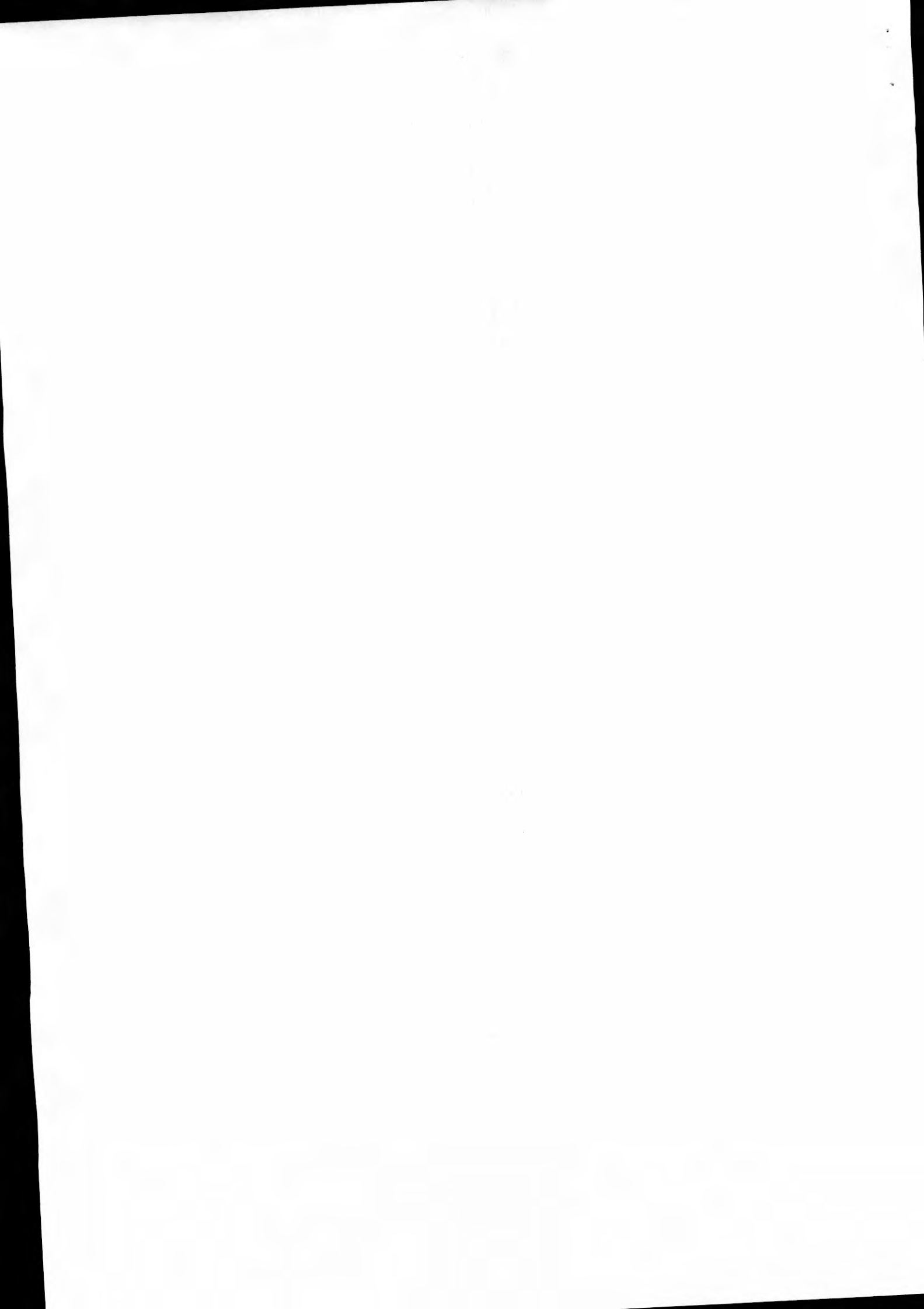
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO, LEITURA, RECORTES E ENVIO DAS PUBLICAÇÕES EXTRAÍDAS DOS DIÁRIOS OFICIAIS.

VALOR: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 17 de AGOSTO de 2021.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF **387.881.019-91**, atesto que na data de **28/10/2020** às **13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



